

ECOS DE GUIMARÃES

XII Ano — Numero 489

ORGÃO MONARQUICO

2.ª Série — 6.º Ano — N.º 42

Redacção e Administração
EM GUIMARÃES
Rua Cravador Molinarinho, 47

Director, proprietário e editor
— JOÃO PEREIRA DA COSTA —
Guimarães, 19 de Novembro de 1927

Composição e Impressão
Tipografia «LUSITANIA»
Perto do Tribunal

Os anos do Rei

A nossa pena humilde ao traçar estas ligeiras palavras sobre duas tiras de papel para serem passadas a letra de fôrma, fá-lo com a mais espontânea vontade, com a mais sincera das homenagens e o maior e o mais íntimo desejo de que Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Manuel II tivesse passado o dia de seus anos com a melhor alegria, a dentro do seu longo exílio, lembrado neste dia por todos os bons portugueses.

Mais um ano o Rei festeja longe da sua Terra, desta Pátria que tanto lhe quer e à qual Sua Magestade extremece com o maior carinho.

Mais um aniversário natalício régio que os monárquicos portugueses saúdam com a mais cruciante saudade, porque na pessoa do Rei se encarna a imagem augusta da Pátria, da qual El-Rei é, sem dúvida, o seu melhor servidor; Aquele que tem direito ao respeito e à admiração de todos os bons portugueses, pois, no Exílio, Sua Magestade tem dado as mais altas provas de amor e de interesse patriótico por Portugal que o viu nascer e — em Deus confiamos e temos fé — o há-de ver morrer à sombra da Cruz de Cristo e das flores portuguesas!

Não podíamos, portanto, deixar de festejar o dia 15 de Novembro — dia de festa na Real Família e na de todos os leais monárquicos portugueses, associando-nos a ela de todo o coração e com o mais íntimo e firme regosijo, pedindo ao Céu pela saúde e felicidade do Rei.

São os votos que fazemos, tam sinceros e quentes, confiantes em Deus e nos destinos desta nossa tam amada e linda Pátria, gloriosa e bendita pelo seu Passado aurifulgente.

ANIVERSÁRIO RÉGIO

PASSOU, NA TERÇA-FEIRA ÚLTIMA, O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DE SUA Magestade EL-REI O SENHOR DOM MANUEL II. O «ECOS DE GUIMARÃES» APRESENTA AO AUGUSTO SOBERANO AS HOMENAGENS — DO SEU PROFUNDO RESPEITO E DEDICAÇÃO. —

A DITADURA

Ao lado da ditadura militar está a parte sensata da nação, isto é, todos aqueles que acima de conveniências particulares e de interesses de partido procuram a prosperidade nacional. Todavia forçoso é confessar que ela ainda está muito longe de satisfazer as esperanças que desde o princípio inspirou. Foi mau que a revolução de 28 de Maio rebentasse antes de ter estabelecido um plano de reformas bem estudado e assente. E foi mau, porque ha medidas que agora é difícil pôr em prática e que, tomadas nos primeiros dias ninguém estranharia e dariam um bom resultado. E' opinião corrente que, não havendo uma grande redução nas despesas da administração pública não conseguiremos melhorar a nossa situação financeira. Ora era nos primeiros dias da revolução que deviam ter sido tomadas medidas nesse sentido. Nessa ocasião, mesmo aqueles que fossem atingidos com essas medidas, não ofereceriam resistência. Agora, se o governo quiser enveredar por esse caminho, encontrará grandes dificuldades a vencer. Mas, se a revolução rebentou sem um plano de reformas tendentes à solução dos mais instantes problemas nacionais, desde então até hoje já houve muito tempo de estabelecer e estudar esse plano.

E uma vez assente, é necessário executá-lo sem demora.

Se a ditadura militar não satisfizer as aspirações nacionais, não tem nenhuma desculpa. O seu dever é buscar competências, os homens que pelo seu saber e experiência sejam capazes de dar solução às dificuldades que nos assoberbam.

Felizmente ainda temos essas competências. O que é preciso, é buscá-las onde elas se encontram. Chamadas e encarregadas, cada uma na sua especialidade, de estudar e propôr a me-

lhor solução, convem ampará-las e sustentá-las com todo o empenho. A ditadura militar tem força pública ao seu lado; quem lhe poderá resistir?

E' necessário fazer cortes, talvez dolorosos e sangrentos. Pois façam-se; exige-o a salvação pública.

Na grave crise que a nação atravessa, para lhe dar remédio não deve haver contemplos nem contemporizações com ninguém. Acima de interesses particulares devemos pôr a salvação nacional.

Grandes são as responsabilidades da ditadura militar. Todos os bons patriotas tem os olhos postos nela, ansiosos por ver em prática um plano fecundo de saneamento e de restauração. Se ela com os elementos de simpatia e de força de que dispõe, se deixar enlear com hesitações ou temores, com fraquezas ou desatinos, estamos perdidos irremediavelmente. Não há mais para onde apelar. Nela está, pode-se dizer, a derradeira esperança de salvamento. Por isso é que os bons portugueses, sejam republicanos ou monárquicos estão a seu lado.

Em que condições ficará o exercito, se nesta empresa a que meteu ombros, não tiver boa saída? Pensem nisto todos os oficiais que tem algum pundonor. E' difícil a tarefa; mas, se o exercito quiser, pode levá-la a bom termo. E' necessário que nele se espertem o patriotismo, o brio, a dignidade, enfim todos os sentimentos nobres, para que se compenetre bem da alta missão de que está encarregado. Se ele ha-de deixar as coisas como estavam ou ainda pior, mais convinha que não se tivesse manifestado. E' tempo de acabar com os malefícios dos partidos políticos e abrir à nação novos horisontes, onde alvorejem a ordem, a moralidade, a prosperidade. Só assim a di-

Noivado Místico

Enfim, o desejo ardente de António Feijó — o que mais intensamente pode tetanizar a alma de um Desterrado — vai ser satisfeito. Dormir o derradeiro sono na sua terra — na linda vila que lhe foi berço e ele tanto amou — embalado pelo doce Lima, feito para cantar os versos dos poetas líricos e para por eles ser cantado... Dormir junto das suas margens, à sombra dos salgueiros onde geme ainda a lira viúva de Bernardes, mãe da sua... Mas junto, também, da esposa querida que, com a própria existência, levou para o túmulo a do Poeta.

Como M.^{me} Berthelot, ingressando na glória do Panthéon a fim de que os ossos do ilustre químico descançassem a par dos seus, — assim a Esposa de António Feijó vai ser inhumada no solo minhoto, para que, sem se separar dela, o egrégio limiano repouse na terra da pátria. E' mais uma Mulher portuguesa, e como tal devemos venerá-la daqui em diante, enfileirando-a na suave galeria das figuras femininas que, desde Briolanja de Azevedo a Ana Plácido, souberam ser as Musas domésticas de poetas que muito sofreram porque muito amaram.

Que descancem em paz, nas suas nupcias eternas e sob o nosso luminoso céu meridional, esses dois grandes corações que o inverno do Norte prematuramente enregelou. E que os nossos corações, que a lira de Feijó ensinou a ser melhores, saibam compreender o nobre significado desse noivado místico desfilando pelos campos amenos da Ribeira-Lima.

CAMPOS MONTEIRO.

S. Mamede de Infesta,
Outubro de 1927.

tadura militar poderá continuar a contar com o apoio incondicional da opinião pública e sensata do país e que é aquela que não puere política nem quere nada com políticos.

Inquilinato

Está o Sr. Ministro da justiça na disposição de fazer brevemente modificações na chamada lei do inquilinato.

Assim o esperamos e assim o espera quem é honesto e deseja apenas o que lhe pertence.

Só aos tratantes poderá convir a lei tal como está, e que só poderia ser possível em um país como o nosso que tudo tem consentido ao democratismo sem escrúpulos. Pena é que a ditadura não tenha ha mais tempo reparado no aleijão da lei do inquilinato.

A Ditadura Militar fez-se para acabar com as imoralidades e por isso é justo e preciso que a lei do inquilinato seja profundamente modificada.

Conde de Azevedo

No dia 26 do corrente virá a esta cidade fazer uma conferência no Teatro D. Afonso Henriques, o sr. Conde de Azevedo, explicando a letra do Decreto 12:866 sobre vinhos verdes.

ANÚNCIO

(2.ª Publicação)

No dia 4 de Dezembro próximo futuro, por 12 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, e por deliberação do Conselho de Família, no inventário orfanológico a que se procede por óbito de José Fernandes, do Vilar, freguesia de S. Torcato, desta comarca, será posta em praça, para ser vendida em hasta pública, uma propriedade denominada da Casa Nova, situada no lugar de Vilar de Atães, freguesia de S. Torcato, composta de casa e terrenos, descrita na Conservatória sob os números 5.301 e 5.302 a fls. 70 v. do Livro B. 20. Vai á praça pela quantia de 4.000\$00.

A contribuição do registo a cargo do arrematante.

Pelo presente são citados os credores incertos e os herdeiros dos credores inscritos Fortunato José da Silva Basto pela quantia de 3.210\$00 e Rosa Maria Alice pela quantia de 1.500\$00.

Guimarães, 5 de Novembro de 1927.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

A. Silveira C. Santos.

O escrivão do 3.º officio

Luis Cândido Lopes.

Aluga-se a CASA DAS LAMEIRAS. Falar com o solicitador Pimenta.

Vinhos Verdes

Representação enviada pelo Sindicato Agrícola de Guimarães a S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, reclamando contra as disposições vexatórias do Decreto n.º 12.866:

Il.º e Ex.º Senhor Ministro da Agricultura:

Os viticultores e sócios do Sindicato Agrícola de Guimarães, reunidos na sede deste Sindicato, vem perante V. Ex.ª reclamar contra algumas disposições do Decreto n.º 12.866 sobre a regulamentação dos vinhos verdes.

Segundo o art. 3.º e seu § 4 são obrigados ao manifesto de produção todos os viticultores que colham mais de 10 hectolitros e ao pagamento de \$50 por hectolitro, que, segundo o espirito da lei, deverá ser compensado pelas supostas vantagens da regulamentação, (N.º 1.º, art. 34.º). Os reclamantes, porém, não concordam com a obrigatoriedade da inscrição, manifesto e pagamento da taxa. Se, realmente, há vantagem para os viticultores, para que a violência de os obrigar a esses actos e suas consequências, sob pena de pesadíssimas multas? (Art.º 22.º e 23.º)

Singular e inaceitável forma de os beneficiar. Se é para os vigiar, repelem enérgicamente o vexame. Acresce que todos os que colhem menos de 10 hectolitros ficam fora do regime, e muitos serão nestas regiões de propriedade fraccionada e de propriedade arrendada, em que o caseiro recebe um terço do vinho produzido. Muitos serão em anos escassos tam frequentes nesta cultura de irregularíssima produção que, para nos referirmos só aos dois últimos anos, foi de 10 vezes e mesmo 20 inferior ao ano findo de 1926 comparada com a do actual.

Nenhum inconveniente haverá, portanto, em que nas mesmas circunstâncias fiquem aqueles viticultores que não queiram inscrever-se, ou porque não lhes seja possível, ou não lhes agrade a sujeição ás duras e por vezes vexatórias obrigações e penalidades (art. citado), ou porque se não convençam dos benefícios que a Comissão de Viticultura pretende impor-lhes, ou porque ainda lhes seja pesado mais um imposto sobre esse tam precário e incerto rendimento de certa e dispendiosa cultura, uns anos improdutivo e outros de preços não remuneradores. Esse novo imposto em tam dilatada área, é certo, produzirá para a Comissão de Viticultura, especialmente em colheitas abundantes, como a actual, avultadíssimas receitas que parece serão applicadas na fiscalização e cobrança, acrescentadas do valioso produto do círculo de multas, que ameaça cingir os pobres viticultores que, por ignorância, descuido ou absoluta impossibilidade, e não serão poucos, quando em propriedades dispersas e distantes, de vasilhas diversas, não cumpram com exactidão as minuciosas obrigações que chegam no art. 23.º a não admitir erro de quantidade superior a 5% para mais ou para menos nas declarações, sob pena de 50 escudos por hectolitro ou fracção, ou sejam 300 escudos por pipa.

Isto é, a simples evaporação em tempo sêco, ou qualquer extravação casual de vasilha, exporão o proprietário áquella multa e, com a parte concedida ao denunciante, teremos o desmoralizador processo da caçada á multa, infelizmente já vulgarizado noutros regulamentos e praticados com exemplar abuso.

V. Ex.ª, no seu esclarecido espirito, scrá o primeiro a reconhecer que, tornar estes supostos benefícios obrigatórios, é mais que violência.

Que livre e voluntariamente se inscreva quem quizer — e será a melhor prova das vantagens preconizadas — bem está: ou mesmo que se faculte aos viticultores, especialmente aos sócios dos Sindicatos Agrícolas, o manifesto livre de toda ou parte da produção, conforme lhe convier, ainda seria possivelmente aceitável; mas que, com excessivas penalidades, sejam obrigados a medir com precisão, inútil e quasi impossível, o vinho espalhado por diversas quintas, em logares distantes, a manifestá-lo com praso certo e exactidão, a sujeitarem-se a fiscalizações abusivas e vexatórias, requerendo guias para cada venda e o mais que virá, é inadmissível e atentatório do direito de propriedade.

São doutros tempos esses processos violentos de proteger as indústrias: não se concebe no momento actual a tirânica inscrição e manifesto obrigatório para um produto da lavoura que o produtor deve ter o direito de vender livremente. As falsificações das tabernas continuarão, como outras, mais ou menos: assim sucede com todos os produtos expostos á venda (onde se não imita o Champagne!...) e a fiscalização para exercer-se não necessita que os viticultores de mais de 10 hectolitros sejam obrigados á inscrição e suas consequências, todos, sem isenção.

Se no n.º 9 do art. 11.º se permitem alterações ao regulamento, quando propostas pela Comissão de Viticultura, todas as razões indicam que — em pé de igualdade — sejam recebidas as reclamações dos viticultores interessados.

Assim, os proprietários e lavradores reunidos na sede do Sindicato Agrícola de Guimarães, veem expôr estas considerações, submetendo-as, com a maior confiança, ao elevado e justo critério de V. Ex.ª e solicitar a modificação do Decreto n.º 12.866 no § 4.º do art. 3.º tornando facultativa e total ou parcialmente livres a inscrição e manifestos, como fica exposto, eliminando-se, portanto, as vexatórias e inadmissíveis penalidades dos art.º 22.º e 23.º, conforme os bons princípios de Direito e de Justiça, e, desde já, a prorrogação do praso do art. 3.º, até ser resolvida esta reclamação.

Não queremos ser forçados a receber benefícios da Comissão de Viticultura, que poderemos aceitar voluntariamente no futuro, quando convencidos; e, com a certeza do nosso direito, termos a convi-

Agricultura

Não há duvida de que a lavoura longe de ser beneficiada pelos poderes públicos cada vez se vê mais sobrecarregada com impostos e disposições complicadas e embaraçosas a que o proprietário não está habilitado e também não tem tempo de sobra para atender a tanta exigencia.

Que o taberneiro seja fiscalizado estamos de acôrdo, mas fazer recair no produtor a suspeita de falsificador, não é justo nem admissível.

Estamos certos de que o Sr. Ministro da Agricultura terá na melhor conta a reclamação enviada pelos Sindicatos de Guimarães, Famalicão e outros.

Editos de dez dias

(2.ª Publicação)

Pelo Tribunal Comarcial da comarca de Guimarães, cartório do escrivão abaixo assinado, e no processo de verificação do direito de separação apenso á falência de Joaquim Patricio Saraiva, negociante que foi nesta cidade, correm editos de dez dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os credores da massa falida para impugnam, querendo, dentro desse praso, o direito de separação, nos termos do artigo 253 do Código do Processo Comarcial.

Guimarães, 2 de Novembro de 1927.

O'escrivão do 6.º officio,

Agostinho da Costa Oliveira Bastos.

Verifiquei:

O Juiz Presidente, substituto, em exercicio do Tribunal do Comércio,

Gonsalo Monteiro de Meira.

Dr. F. Guedes de Oliveira
Médico especialista
Doenças da boca e dentes
Tratamento da piorreia alveolo-dentária
CONSULTAS DAS 9 ÀS 18 HORAS
Rua 31 de Janeiro, 181
PORTO

ção firme de que V. Ex.ª nos atenderá.

Saúde e Fraternidade.

Guimarães, Sala das sessões, 6 de Novembro de 1927.

A Mesa da Assembleia Geral,

Joaquim José de Meira
João de Paiva de Faria Leite Brandão
João Gomes de Abreu de Lima.

TEATROS E CINEMAS

Gil Vicente

A Festa Artística no Gil Vicente, do jovem violinista sr. António Guise, satisfaz o público por completo, recebendo os executantes da orquestra, por várias vezes, as demonstrações de simpatia da parte dos assistentes.

Amanhã domingo e segunda-feira, deve exhibir-se, neste mesmo teatro, o artista musical Selvaggio, que no Salão Rivoli do Porto, colheu fartos aplausos.

No espectáculo de amanhã domingo, será exibido o fim do cine-romance O Az do Pedal e a fita cómica Um pateta feliz. Na segunda-feira exhibe-se o filme em 7 partes: Sacrificio Inútil.

D. Afonso Henriques

Nesta casa de espectáculos, exhibiu-se há dias, em duas sessões cinematográficas, com enorme concorrência, O Amor de Perdição, que agradou sobremaneira.

Amanhã domingo e segunda-feira, será exibido o grandioso filme Miguel Strogoff, célebre romance de Júlio Verne, que será acompanhado de outras películas, entre elas o filme em séries intitulado: A Espia dos Olhos Negros.

Na quinta-feira continuação da Espia dos Olhos Negros.

Dr. Alberto Baptista

Doenças da boca, dentes e maxilares

Rua Eugénio dos Santos, 136
LSBOA

Casa High-Life

Esteve muito interessante a exposição de modas da acreditada Casa High-Life, notando-se muita variedade e bom gosto na aquisição dos artigos.

CASA NUN'ALVARES

Rua da Rainha, 53—Guimarães

Acaba de chegar a esta casa, vindo directamente do estrangeiro, um enorme sortido de caixas com terços, caixas benitiers, placas, lindos presepes para o Natal, terços, lindas estampas para a 1.ª commuhão e outras para livro. Um grande sortido de medalhas com várias invocações em alpaca e fôscio. Um lindo sortido de caixas de papel em fantasia e muitas outras novidades de difícil enumeração. Postais de boas-festas e postais com movimentos.

15.000.00

Empresta-se sobre hipoteca ou dando fiador edónio. Esta redução informa.

Antologia

A VIAGEM

*Meus amores, a vida é a incerta viagem
Pelo mar do Futuro, mysterioso,
Que sulcamos n'um sonho luminoso,
No enlevo enganador de aurea miragem...*

*De quando em quando, um porto, uma paragem
Onde um viajante fica... E, aventureoso,
Faz-se o barco de novo ao mar brumoso,
A' mercê das correntes e da aragem.*

*Sombria escala, funebre roteiro
Marcado a cruces, onde divisando
Estou já, alem, meu porto derradeiro!*

*E' ao apartar-nos, no supremo adeus,
Ancioso e inquieto, ficarei pensando:
«Onde irão elles n'esse mar de Deus?...»*

LUIZ DE MAGALHÃES.

CURIOSIDADES

Superstições de homens célebres

O Marechal Albert fugia de um porco.

O cavaleiro Alcantara sentia-se mal cada vez que ouvia pronunciar a palavra lan.

Augusto começon sempre a andar com o pé direito.

O ruido produzido pela água, correndo num cano, causava convulsões a Bayle.

Júlio César tinha medo dos trovões e para evitar o pavôr que lhe produziam cingia a fronte de louro.

O duque de Epernon desmaia-va quando via uma lebre.

La Monte-le-Voyer não podia ouvir uma nota de música. Em compensação a tempestade e os furacões extasiavam-no.

Tasso imaginava ver algumas vezes a seu lado o diabo.

O rei Luiz XVI não podia suportar a vista do campanário de S. Diniz.

Pascal via sempre um precipício à sua esquerda.

Escaligero tremia ouvindo qualquer berro.

Uma lebre ou uma raposa faziam desmaiar Tico Brahe.

Wladilau, rei da Polónia, perturbava-se ao vêr uma maçã.

Quem vive mais? Os casados ou os solteiros?

Sem receio de nos enganarmos, podemos afirmar que o matrimónio influe na duração da vida. Este facto tem sido comprovado pelas estatísticas e investigações de Buffon, Hufeland, Odier, Casper e outros médicos notáveis.

Monlan, higienista espanhol, calcula que num periodo dado de cada 100 solteiros de vinte e cinco a quarenta e cinco anos morrem 28, ao passo que não falecem mais que 18 casados da mesma idade; e que por cada 78 casados que atingem a idade de 42 anos não ha mais que 40 solteiros que tebham a mesma sorte.

Não há exemplo—diz ainda o higienista—de que qualquer solteiro tenha passado dos cem anos.

Nas mulheres a vantagem da longevidade é também evidente a favor das casadas; estas, segundo observações estatísticas, chegam a octogenárias e até centenárias, em numero seis vezes superior ao das solteiras.

Casa

Vende-se a da rua de Santa Luzia n.ºs 114, 116 e 116-a, acabada de construir e completamente nova. Para ser vista, falar na mesma rua n.º 12, a qualquer hora do dia, e para tratar, rua do Gravador Molarinho, 47.

Atelier de Vestidos e Chapéus

Maria Emilia da Fonseca tem a honra de convidar V. Ex.ª para visitar a sua exposição de chapéus nos dias 20 e 21 de Novembro, na rua da Republica, 91, onde se encontram modelos parisienses para senhora e creança.

PELA IMPRENSA

Rio Lima

O nosso presado colega «Rio Lima» publicou um numero especial em forma de revista inserindo os retratos do malogrado Antonio Feijó e sua gentil esposa D. Mercedes Feijó, bem como colaboração de distintos escritores.

É transcrito d'este nosso colega o artigo que publicamos «Noivado Místico».

José Pinto de Souza e Castro

Encontra-se no Hospital da Santa Casa da Misericórdia, tendo sido ontem operado, o nosso prezado amigo sr. José Pinto de Souza e Castro, de Vizela.

Felizmente parece satisfatório o estado do doente sendo de esperar que muito em breve possa regressar ao convívio dos seus.

O «Ecos de Guimarães», que tem por Sua Ex.ª uma justificada estima, faz votos pelo restabelecimento imediato do sr. José Pinto de Souza e Castro.

Albergue de S. Crispim

Ficou há dias organizada a comissão que há de levar a efeito, no Albergue de S. Crispim, a ceia de Natal aos pobrezinhos desta cidade, segundo um antiquissimo costume.

Em breve a comissão se dirigirá ás almas caritativas dos nossos conterrâneos pedindo o seu óbulo para que maior numero de pobres seja contemplado.

Cooperativa Constructora do Funcionalismo

Encontra-se em organização uma Cooperativa do Funcionalismo Público, para a aquisição e construção de prédios para os sócios da referida agremiação.

Por ser um assunto de grande interesse para os empregados públicos, vamos publicar no próximo numero uma informação mais desenvolvida a fim de que os interessados fiquem suficientemente elucidados, não o fazendo hoje por falta de espaço.

Mercado semanal

No mercado semanal de sabado foram vendidos os géneros pelos seguintes preços:

Milho (20 litros) ..	15\$00
Feijão amarelo ..	17\$00
» branco ..	27\$00
» moleiro ..	17\$00
» frade ..	15\$00
Batata ..	13\$00
Ovos (dúzia) ..	5\$50
Manteigueiro ..	27\$00
» galego ..	15\$00
Centeio ..	19\$00

Pullovers, coletes e polainitos. O maior sortido, es melhores preços. CASA HIGH-LIFE.

CARTEIRA

Aniversários

Fazem anos, durante a semana as Ex.^{mas} Senhoras e Cavalheiros:

Domingo, 20—Condessa de Caravelos, D. Lúcia Braga Leite de Faria, D. Maria do Pilar Carvalho da Cunha Pimentel, dr. Luis d'Almeida Braga.

Segunda 21—D. Noémia Loureiro, dr. Filipe Augusto de Noronha Freire d'Andrade.

Quarta, 23—D. Adelaide Vasco Leão, dr. José Júlio Vieira Ramos.

Quinta, 24—D. Josefa Adelaide Meira, D. Maria Beatriz Monteiro de Meira Vieira Ramos.

Sexta, 25—D. Ana Emilia Taveira Pinheiro.

Sábado, 26—Tomás Pedro de Sampaio Rocha dos Santos.

Doentes

Domingos F. Guimarães

Regressou do Brazil, onde foi em visita de propriedades suas, o nosso prezado amigo sr. Domingos Francisco Guimarães de S. Martinho de Conde.

Chegadas e partidas

Esteve entre nós no princípio da semana Mons. Torres Carneiro.

Couto & Melo, L.^{da}

Para os devidos efeitos se torna público que Miguel Neto Ribeiro Couto e José Ribeiro Moreira de Sá e Melo por escritura de 21 de Outubro de 1927, lavrada pelo notário abaixo assinado, constituíram entre si uma sociedade por cotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro—A Sociedade adopta a firma COUTO & MELO, L.^{da}, fica com a sua sede na povoação de Vizela e o seu estabelecimento é na rua Ferreira Caldas da mesma povoação.

Segundo—O seu objecto é exploração da indústria de serralharia, reparações de máquinas e o comércio de materiais de construção, e bem assim qualquer outra indústria ou comércio que os sócios entre si resolvam explorar.

Terceiro—A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efeitos, o seu começo contará desde o dia de hoje.

Quarto—O capital social é inicialmente, de trinta mil escudos, representado e dividido por duas cotas de valor igual, subscritas por ambos os sócios.

Parágrafo primeiro—A cota do sócio José Ribeiro Moreira de Sá e Melo é representada pelas ferramentas e mais valores que constituem o activo da oficina de serralharia que possui na referida rua Ferreira Caldas desta povoação, e bem assim pelos artigos existentes no referido estabelecimento.

Parágrafo segundo—A cota do sócio Miguel Neto Ribeiro Couto é em dinheiro e já deu entrada na caixa social.

Quinto—A sociedade será representada, em juízo e fora d'ele, activa e passivamente, por qualquer dos sócios, ambos os quais ficam nomeados gerentes com o uso da firma e sem caução.

Sexto—Posto que a gerência incumba a ambos os sócios a

Taipas

Está a proceder a uma sindicância a Comissão de Turismo das Caldas das Taipas o illustre capitão de infantaria 8, sr. Francisco Lopes de Azevedo, sindicância essa há muito reclamada pelos proprietários, industriais e operários desta ribeira, em virtude de graves irregularidades cometidas pela mesma Comissão.

Dizem-nos que é um official austero e imparcial estando a proceder com toda a correcção e justiça.

Antiga Casa das Sementes

J. J. Vieira de Castro

RUA DE S. DAMASO — GUIMARÃES

Vende sementes d'ortaliças de todas as qualidades e bem assim, arvores de fruto de Pomar; oliveiras, castanheiros, eucaliptos e vides de diversas qualidades. Mato arnal e molar.

cargo especial do socio Miguel Neto Ribeir Couto, fica a direção técnica dos negócios da sociedade, com direito a uma retribuição mensal que será arbitrada de comum acordo entre os sócios e com direito a habitar, gratuitamente, a casa que, para esse fim, será construída pela sociedade na sua sede.

Sétimo—Em caso algum a firma será empregada em fianças, abonações, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Oitavo—Não se poderão exigir prestações suplementares. Qualquer dos sócios, porém, poderá emprestar á sociedade, mediante o juro anual de seis por cento, as quantias que se julgarem indispensáveis.

Nono—Os balanços dar-se-hão no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo—Dos lucros líquidos apurados em cada balanço, separar-se ha primeiro a percentagem legal de cinco por cento para fundo de reserva, enquanto este não se achar completo e sempre que fôr precisa reintegrá-lo. O remanescente, deduzida a percentagem de dez por cento para depreciação de máquinas, ferramentas e mais utensílios, será dividido pelos sócios em partes iguais.

Décimo primeiro—Os prejuízos se os houver, serão suportados por ambos os sócios na proporção que fica estabelecida para a divisão dos lucros.

Décimo segundo—Para os seus gastos pessoais e por conta da sua quota de lucros, poderão os sócios levantar mensalmente da caixa as quantias que entre si combinarem.

Décimo terceiro—A cessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, a qual é, em todo o caso, reservado o direito de preferencia.

Décimo quarto—Fica estipulado que jamais poderá qualquer dos sócios exercer industria ou comércio igual ou semelhante ao da sociedade ou fazer parte de

Vizela

Victimado pela tuberculose faleceu, em Vizela, o sr. José Alves Teixeira, irmão do nosso bom amigo sr. Miguel Alves Teixeira.

Os seus funeraes foram muito concorridos.

A familia do saudoso morto apresentamos sentidos pêsames.

Leilão de Penhores

R. Gravador Molarinho, 6 a 12

GUIMARÃES

De harmonia com os Decretos 13.333 e 14.058, faz-se publico que no dia 27 do proximo mez de Novembro, pelas 10 horas, n'esta antiga casa se procederá á arrematação em hosta publica de todos os penhores em atraso de juros, cujos numeros se encontram afixados no estabelecimento.

Guimarães, 21 de Outubro de 1927.

Peixoto, Rocha & C.^a

qualquer sociedade que se constitua para o mesmo fim.

Décimo quinto—Também fica estipulado que nenhum dos sócios, seus herdeiros ou representantes, poderá requerer opposição de selos, arrolamento dos haveres da sociedade, ou por qualquer outro modo, estorvar ou embaraçar o regular andamento dos negócios sociais.

Décimo sexto—No caso de dissolução da sociedade, proceder-se-ha á liquidação e partilha como se deliberar, salvo se algum sócio quizer ficar com o estabelecimento social, isto é, com todo o activo e passivo da sociedade, caso em que lhe será feita a adjudicação pelo valor em que convierem. Se, porém, ambos os sócios pretenderem o estabelecimento, haverá entre eles e será preferido o que mais vantagens oferecer.

Décimo sétimo—A morte ou interdição de qualquer dos sócios não importará a dissolução da sociedade que subsistirá com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito.

Paragrafo primeiro—Na falta de acôrdo entre estes e o sócio sobrevivente, será a quota do falecido ou interdito adjudicada ao sócio sobrevivente, que pagará aos herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito, a sua importância acrescida da parte que lhe couber no fundo de reserva e dos lucros que lhe pertencerem.

Paragrafo segundo—O pagamento referido será efectuado no prazo de seis meses a contar da data do falecimento ou interdição, com vencimento de juro igual á taxa de desconto do Banco de Portugal e se for representado em letras de câmbio, estas serão garantidas com sacador idóneo.

Décimo oitavo—Em todo o omisso regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel. Assim o outorgaram e reciprocamente o aceitaram do que dou fé.

O Notário,

António Jose Marques Guimarães.

NOTICIARIO

Exéquias

Ampliando a noticia dada no último numero anterior devemos esclarecer os nossos leitores de que no dia 27 do corrente, às 16 horas, haverá na igreja da Colegiada «Matinas» cantadas por alma do saudosissimo Bispo de Bragança. No dia 28 às 12 horas haverá «Laudes», missa e elogio fúnebre pelo rev. Gaspar Roriz. A estes actos presidirá o nosso venerando Antistite.

Festas Nicolinas

Andam os nossos académicos em grande azafama por causa das Festas Nicolinas que este ano vão ter luzimento. A entrada do Pinheiro será no dia 29 do corrente. O bando escolástico será da autoria do sr. Jerónimo Almeida e a letra das danças do rev.^o Gaspar Roris.

De Luto

Pelo falecimento de uma sua irmã, ocorrido na capital, está de luto o sr. tenente-coronel Blanc. Os nossos cumprimentos.

*

Encontra-se de luto pelo falecimento de sua cunhada, o sr. Manuel Lopes Martins. Sentidos pêsames.

Arrematação

(1.^a Publicação)

Pelo Juizo Fiscal de Guimarães, se faz publico que no dia 11 de Dezembro proximo, às 11 horas, na Repartição de Finanças, se há-de arrematar pelo maior lanço oferecido o seguinte:—Uma máquina (Singer) para costura; uma estante de madeira de cerdeiro envidraçada, para fazendas; penhorado pela Fazenda Nacional a Gaspar Lopes Ribeiro, casado, alfaiate, morador na rua da República, desta cidade, para pagamento da contribuição em divida na importância de 274\$29, selos e custas da execução.

Guimarães, 15 de Novembro de 1927.

O escrivão das Execuções Fiscaes,

João Ferreira.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz,

A. Barreiros.

CASA — Vende-se

Vende-se uma casa, desocupada, acabada de construir, com 3 andares e quintal, na rua da Ramada.

Para fratar com Francisco Marques (Melro),